

TRF 5ª Região

Processo nº 0002098-35.2017.4.S.
7000

Termo de Parceria nº 03/2017

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI A OSCIP MORADIA E CIDADANIA, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E A FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE, PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS SOCIOAMBIENTAIS.

A OSCIP MORADIA E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.285.730/0019-78, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, Substituto, de 03 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2001, com sede na AV. Conde da Boa Vista, 720 – 5º andar – Boa Vista, Recife – PE, doravante denominada OSCIP, neste ato representada por sua Coordenadora Estadual, Senhora SELDA MARIA CABRAL DA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 456.545.734-20, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 24.130.072/0001-11, doravante denominado simplesmente TRF 5ª REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, brasileiro, casado, CPF nº 414.491.774-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.747/0015-39, com sede na AV. Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista, Recife – PE, doravante denominada simplesmente FACULDADE FRASSINETTI, neste ato, representada por sua Diretora, Senhora MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA, carteira de identidade nº 676.848 SSP/PB, CPF nº 826.911.854-00, ajustam entre si o presente TERMO DE PARCERIA, com fundamento no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.790/1999, no Decreto nº 3.100/1999, na Recomendação nº 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, observadas as seguintes condições e cláusulas.

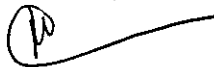
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Parceria tem como objeto implementar ações executivas socioambientais, como apoio ao desenvolvimento de crianças e adolescentes de baixa renda, utilizando-se para tanto o ensino, teórico e prático, para formação musical.

Parágrafo único - Fica estabelecido entre as partes que outras ações, que tenham pertinência temática com o objeto deste Termo, poderão ser a este acrescentadas por meio de adequado instrumento de aditivo.

DA FORMALIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PROJETO CRESCENDO NA HARMONIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido entre as partes que a partir da assinatura e vigência deste Instrumento será formalmente instituído o projeto denominado CRESCENDO NA HARMONIA, como resultado da execução dos objetivos deste Termo de Parceria.





DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA OSCIP

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá à OSCIP:

- I - adquirir os instrumentos a ser utilizados na formação musical das crianças e adolescentes de baixa renda, objeto deste Termo;
- II - propiciar o transporte, o lanche semanal e outras ações necessárias à consecução do objeto deste Termo;
- III - viabilizar apresentações para divulgação do projeto "*crescendo na harmonia*";
- IV - angariar apoio ao projeto "*crescendo na harmonia*";
- V - divulgar os parceiros do projeto, sempre que oportuno;
- VI - prestar informações aos demais parceiros, sempre que solicitadas, atinentes às suas obrigações contraídas com a celebração deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRF 5ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao TRF 5ª Região:

- I - acompanhar a execução deste Termo, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- II - disponibilizar à OSCIP os materiais, inservíveis, utilizados e descartados, de propriedade do TRF 5ª Região, que possam ser comercializados, reciclados ou reaproveitados, respeitada a legislação pertinente;
- III - prestar todo o apoio necessário à OSCIP e à FACULDADE FRASSINETTI para que seja alcançado o objeto deste Termo em toda sua extensão;
- IV - viabilizar apresentações para divulgação do projeto "*crescendo na harmonia*";
- V - angariar apoio ao projeto "*crescendo na harmonia*";
- VI - divulgar os parceiros do projeto, sempre que oportuno;
- VII - prestar informações aos demais parceiros, sempre que solicitadas, atinentes às suas obrigações contraídas com a celebração deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FACULDADE FRASSINETTI

CLÁUSULA QUINTA – Caberá à FACULDADE FRASSINETTI:

- I - responsabilizar-se pelo pagamento dos honorários do maestro, responsável pela condução, teórica e prática, do projeto "*crescendo em harmonia*";
- II - acompanhar e avaliar o suporte teórico, metodológico e prático do maestro, a que se refere o item anterior;
- III - disponibilizar e se responsabilizar pela infraestrutura física para consecução do projeto, bem assim a guarda e zelo dos instrumentos musicais;
- IV - prestar todo o apoio necessário à OSCIP e ao TRF 5ª REGIÃO para que seja alcançado o objeto deste Termo em toda sua extensão;
- V - viabilizar apresentações para divulgação do projeto "*crescendo na harmonia*";
- VI - angariar apoio ao projeto "*crescendo na harmonia*";
- VII - divulgar os parceiros do projeto, sempre que oportuno;
- VIII - prestar informações aos demais parceiros, sempre que solicitadas, atinentes às suas obrigações contraídas com a celebração deste Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – Para o cumprimento do objeto e das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo, o TRF 5ª Região não repassará recursos financeiros ou valores para a OSCIP ou para a FACULDADE FRASSINETTI.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSCIP elaborará e apresentará à Secretaria Administrativa do TRF 5ª Região, a qualquer tempo, em face de solicitação, relatórios circunstanciados de todos os materiais a que se refere o item II, da Cláusula Quarta deste Termo, bem assim quanto ao total dos valores, se por ventura auferidos, com a sua comercialização.

Parágrafo único - A OSCIP e a FACULDADE FRASSINETTI apresentarão relatório final sobre a execução do projeto *crescendo na harmonia*, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Termo, no qual deverá conter, no mínimo informação quanto ao quantitativo de crianças e adolescentes beneficiados com o projeto, objeto deste Termo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto em andamento o projeto *crescendo em harmonia*.

Parágrafo único - Os demais parceiros deverão encaminhar ao TRF 5ª Região comunicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste ajuste, indicando interesse na prorrogação.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral de qualquer das partes, por meio de comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do Órgão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, a partir da assinatura deste Termo.



Av. Conde da Boa Vista, 720 – 5º andar - Boa Vista
Recife – PE - CEP: 50060-004
Telefone: 3222-7020
CNPJ: 01.285.730/0019-78
E-mail: Administrativope@gmail.com
Site: www.moradiaecidadania.org.br

E, por estarem justas e convencionadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife, 22 de março de 2017.

SELDA MARIA CABRAL DA SILVA
Coordenadora Estadual da OSCIP Moradia e Cidadania

MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA
Diretora da Faculdade Frassinetti do Recife

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
Desembargador Federal e Presidente do TRF 5ª Região

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF/MF:

2. _____

Nome:
CPF/MF: